

PERCURSO ACADÊMICO DOUTORADO – Até a turma de 2021

Prazo para conclusão do Curso:

Segundo Regimento Geral da Pós-Graduação:

O prazo **máximo** é de **48 meses** e o **mínimo** é de **24 meses**. O prazo para a realização do curso conta-se pelo início do período letivo como aluno regular e encerra-se com a defesa da tese, respeitados os procedimentos definidos pelo CPG.

§ 3º Em casos excepcionais, a critério do CPG e mediante justificativa fundamentada, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogáveis por até 6 (seis) meses no Mestrado e por até 12 (doze) meses no Doutorado.

Qual a quantidade de créditos a ser cumprida?

60 créditos, sendo:

Ensino (Disciplinas) – mínimo de **24 créditos**. (Metodologia de Pesquisa - Doutorado é obrigatória)

Atividades Programadas - **24 créditos**

Redação de Tese - **12 créditos**

Obrigatoriedade do Estágio de Docência aos bolsistas CAPES doutorandos: [**RESOLUÇÃO Nº 07/2012 - PPGAC**](#) Normatiza procedimentos para Estágio Docência no PPGAC - Mestrado e Doutorado. (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa).

O que é importante saber ao ingressar no curso?

Alguns critérios para que se solicite a defesa devem ser buscados durante todo o tempo de curso:

Os alunos do mestrado devem atestar o envio, devidamente protocolado, de artigo para publicação em periódico científico indexado, ou, atestar a publicação de Comunicação Completa em Anais de Congresso, ou de livro ou capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial. Os alunos do doutorado devem atestar o aceite da publicação de artigo, relacionado ao tema de sua tese, em periódico científico conceituado no qualis/CAPES, ou de livro ou capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial.

Ter assistido duas (2) defesas de teses para os doutorandos. (Há no site do programa um calendário de defesas: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/defesas>) . Em cada banca do programa, existe uma lista de presença que chega à Coordenação posteriormente e por meio dela é preenchida a presença em um checklist próprio para essa atividade.

Relatório de Atividades Programadas: O aluno poderá realizar as Atividades Programadas após sua primeira matrícula no Programa, mestrado ou doutorado, até o momento em que solicita sua defesa de dissertação ou tese. O envio da solicitação da validação das Atividades Programadas para o orientador, bem como seu registro no sistema acadêmico, deverá ocorrer no mínimo 60 dias antes da solicitação de defesa da dissertação ou tese junto ao programa. A matrícula em Atividades Programadas deve ser realizada no semestre em que será feita a entrega do Relatório.

Resolução de Atividades Programadas: [Resolução 05/2022 - PPGAC - Aprova os procedimentos e pontuação para as Atividades Programadas.](#) (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa).

Quais os critérios e quando devo qualificar?

A solicitação do exame de qualificação do Doutorado deverá ocorrer até o **30º mês** de curso.

Critérios: Ter completado os créditos referentes às disciplinas (mínimo de 24 créditos, sendo que Metodologia é obrigatória), ter cumprido o estágio docência no caso de bolsista Capes e estar matriculado em Redação de tese.

Resolução de Qualificação: [RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - PPGAC](#) - Normatiza os procedimentos para o Exame de Qualificação para o Mestrado e o Doutorado do PPGAC. (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa).

O pedido de qualificação deve ser realizado via formulário online no site do Programa.

Estágio Docência:

O Estágio Docência é Obrigatório para Bolsista Capes:

§ 1º - Para o caso previsto neste artigo a duração do Estágio de Docência deverá ser de no mínimo dois semestres e de no máximo 3 (três) semestres. O aluno do programa deve cumprir 2 (dois) créditos, 30 (trinta) horas-aula, Estágio de Docência, sendo 16 horas de preparação, e ministrar no mínimo 4 (quatro) horas/aula, e no máximo 8 (oito) horas/aula, do conteúdo dessa disciplina, e as demais de acompanhamento com o professor titular da disciplina. (RESOLUÇÃO: [RESOLUÇÃO Nº 07/2012 - PPGAC](#) Normatiza procedimentos para Estágio Docência no PPGAC - Mestrado e Doutorado. (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do PPGAC).

Validação de Disciplinas:

As informações sobre validação de disciplinas no Programa estão dispostas na Resolução: [RESOLUÇÃO 06/2022 PPGAC](#) - Normatizam procedimentos para validação de disciplinas - Mestrado e Doutorado. Após a leitura, proceder com a solicitação de validação preenchendo o formulário pertinente na aba formulários onlines no site do Programa.

Exame de Proficiência:

As regras, os tipos de exames aceitos e o prazo de limite máximo para o aluno apresentar o (s) certificado (s) constam em seu edital de entrada como aluno regular do Programa (Menu “Processo Seletivo” no site do programa). O envio do (s) certificado(s) é realizado via formulário online, disponível na aba “Formulários Onlines” no site do Programa.

Defesa:

Art. 1º A solicitação de defesa pública de Dissertação ou Tese poderá ser requerida, quando o aluno tiver cumprido as seguintes exigências:

§ 1º - Estar aprovado no curso, no mínimo de créditos estabelecidos, por obtenção de média mínima C por disciplina;

§ 2º - Possuir a frequência mínima estabelecida, fixada nos Planos de Curso, que não poderá ser inferior a 75%;

§ 3º - Para alunos estrangeiros, ter sido aprovado no exame de proficiência em língua portuguesa;

§ 4º - Ter sido aprovado no exame de qualificação;

§ 5º - Para os alunos do mestrado, cumprir a exigência de ter realizado Estágio Docência, em conformidade com Norma Interna do Programa específica para esse fim;

§ 6º - Para os doutorandos bolsistas CAPES cumprir a exigência de ter realizado Estágio Docência, conforme legislação da CAPES.

§ 7º - Ter cumprido o total de créditos em Atividades Programadas de acordo com as exigências de seu curso, seja mestrado ou doutorado.

§ 8º -(...) Os alunos do doutorado devem atestar o aceite da publicação de artigo, relacionado ao tema de sua tese, em periódico científico conceituado no qualis/CAPES, ou de livro ou capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial..

§ 9º - Ter assistido duas (2) defesas de dissertações, para os mestrandos e de duas (2) defesas de teses para os doutorandos.

Mais informações sobre defesas podem ser encontradas na Resolução: [Resolução N° 04/2022 - PPGAC - Encaminhamentos para a defesa de Dissertação ou Tese, e outras providências relativas ao assunto.](#) (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa). A defesa é solicitada por meio do formulário online disponível na aba “Formulário Online” no site do Programa.